

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1946, de 28 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de atendimento ao disposto no *caput* do Art. 2º e em seu §2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 14.226/2002;

Considerando que existe constante rotatividade dos membros da Comissão Multidisciplinar de Avaliação, sendo facultado à Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde autorizar eventuais substituições dos referidos profissionais em caso de férias, licenças-prêmio, licenças para atividade política, de interesse particular ou para tratamento de saúde;

Considerando o Parecer PROCSET nº 863/2020, ratificado pelo Despacho nº 84/2021 da Procuradoria-Geral do Estado, os quais estabelecem que a comissão é responsável pela avaliação minuciosa dos interessados em obter a pensão especial estadual, sendo que a lei exigiu a comprovação de doença grave ou crônica, cabendo ao interessado na benesse estadual comprovar onexo causal entre a exposição à radiação e a doença crônica apresentada.

RESOLVE:

**Art. 1º** - REVOGAR a Portaria 1429, de 17 de maio de 2023 da Secretaria Estadual de Saúde de Goiás, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás (nº 24.048) na página 22 aos 26 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Manter na Secretaria de Estado da Saúde, a cargo do Centro Estadual de Assistência aos Radioacidentados Leide das Neves-C.A.R.A., uma Comissão Multidisciplinar de Avaliação responsável pela avaliação de todos os interessados em obter a pensão especial estadual;

**Art. 3º** - A Comissão Multidisciplinar de Avaliação será composta dos seguintes servidores:

I. NEIMAR ALEXANDRE DA SILVA LOLLI - CRM/GO 13.987, CPF: \*\*\*.724.327-\*\* - Medicina Nuclear;

II. NAYARA PORTILHO ARAUJO - CRM/GO 15.107, CPF: \*\*\*.309.641-\*\* - Ginecologista/Obstetra;

III. JULIANA MODANEZ SILVA - CRM/GO 8918, CPF: \*\*\*.986.891-\*\* - Ginecologista;

IV. ZANDER BASTOS ROCHA - CRM/GO 8248, CPF: \*\*\*.820.821-\*\* - Cardiologista.

V. EVERALDO RUIZ JUNIOR - CRM/GO 10929, CPF: \*\*\*.901.958-\*\* - Hematologista/Oncologista pediátrico

**Art. 4º** - A coordenação dos trabalhos da Comissão Multidisciplinar de Avaliação fica a cargo do Dr. NEIMAR ALEXANDRE DA SILVA LOLLI, especialista em Medicina Nuclear.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORALES BASSO BISINOTTO  
Diretor Geral do C.A.R.A. (substituto) [\[1\]](#)

PAULA DOS SANTOS PEREIRA  
Superintendente de Políticas e Atenção Integral à Saúde

LUCIANO DE MOURA CARVALHO  
Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

[\[1\]](#) PORTARIA Nº 1215, de 22 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **MORALES BASSO BISINOTTO, Diretor (a) Geral em Substituição**, em 10/07/2024, às 10:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DOS SANTOS PEREIRA, Superintendente**, em 10/07/2024, às 15:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 12/07/2024, às 21:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 17/07/2024, às 07:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **61941906** e o código CRC **17B1F06E**.

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE  
AVENIDA 136 S/Nº, ED. CÉSAR SEBBA, 6º ANDAR, QD. F-44 LTS. 22 E 24 - Bairro SETOR SUL - GOIÂNIA - GO - CEP  
74093-250 - (62)3201-7027.



Referência: Processo nº 202400010039573



SEI 61941906